EXPOSIÇÃO

COM QUE O EX-PRESIDENTE DO AMAZONAS,

Exm. Sr. Dr.

ALARICO JOSÉ FURTADO,

Passou a administração da provincia ao 2.º Vice-Presidente

Exm. Sr. Dr.

ROMUALDO DE SOUSA PAES DE ANDRADE

1882

Palacio da Presidencia do Amazonas, em Manáos, 7 de Março de 1882.

Illm. e Exm. Sr.

Havendo-me concedido o Governo Imperial exoneração do cargo de Presidente desta provincia, tenho a honra de, em obediencia ás disposições vigentes, apresentar a V. Exc. esta Exposição, referente ao estado dos negocios publicos. Comprehende esta Exposição o periodo decorrido do dia 27 de Agosto de anno findo, em que abri a ultima sessão extraordinaria da Assembléa Legislativa Provincial, ao dia de hoje.

Antes, porém, de encetar esta Exposição, tenho a viva satisfação de declarar, que continúa sem alteração a preciosa saude de SS. MM. Imperiaes, e de Sua Augusta Familia.

Saude Publica.

Tendo mandado em Agosto do anno passado o Dr. Clarindo Adolpho de Oliveira Chaves em commissão-a Teffé, afim de tratar das pessoas desvalidas atacadas de febres e outras enfermidades, regressou elle á esta cidade em 22 de Novembro do mesmo anno.

Por acto de 29 de Dezembro do dito anno concedi ao Dr. Aprigio Martins de Menezes, inspector da saude publica e commissario vaccinador, tres mezes de licença para tratar de sua saude, tendo nomeado para substituil-o, em 17 de Janeiro ultimo, o Dr. Epiphanio José Pedrosa, que se acha no exercicio do cargo.

Reinando algumas enfermidades na cidade de Parintins e no Tarumã, districto desta capital, mandei fornecer os medicamentos apropriados para combatel-as.

Tendo fallecido o Dr. Antonio David Vasconcellos de Canavarro, a quem tinha encarregado do tratamento dos indigentes do Tarumã, foram os medicamentos distribuidos pelo respectivo subdelegado.

Actualmente é satisfactorio o estado geral da saude publica.

Administração da Justiça.

Por portaria de 2 de Setembro do anno passado concedi a exoneração, que pedio o cidadão Alvaro Botelho de Castro França, do cargo de 2.º supplente do Juiz Municipal do termo de Serpa.

Ao Juiz de Direito da comarca de Parintins, bacharel Romualdo de Souza Paes de Andrade, concedi por acto de 24 de Outubro um mez de licença, com o ordenado da lei, para tratar de sua saude, sendo esta licença prorogada por dous mezes, sem vencimentos, a 14 de Dezembro. A 31 de Janeiro do corrente anno esta licença foi prorogada de novo por mais tres mezes.

Por acto de 7 de Dezembro ultimo nomeei para o cargo de Promotor Publico da comarca do rio Madeira o cidadão Secundido da Silva Salgado.

Ao Juiz de Direito da comarca do Solimões, bacharel Antonio Henriques de Almeida, concedi, por acto de 22 do dito mez, tres mezes de licença para tratar-se.

O bacharel José Cavalcanti de Albuquerque Uchôa, que fôra nomeado por Decreto de 16 de Julho do anno passado para o cargo de Juiz de Direito da comarca do rio Madeira, prestou juramento no dia 30 de Novembro d'aquelle mesmo anno e assumio o respectivo exercicio a 12 de Dezembro, data em que foi installada a mencionada comarca.

Por Decreto de 17 de Dezembro do anno passado foi removido o Juiz de Direito da comarca do rio Negro, bacharel José Jacintho de Souza para a de Arêas, na provincia da Parahyba, sendo nomeado por Decreto da mesma data para aquella comarca o bacharel José Peregrino de Araujo, que prestou juramento a 8 e assumio as respectivas funcções a 11 de Fevereiro ultimo.

Por portaria de 2 de Janeiro do corrente anno nomeei o cidadão Felinto Elysio Fernandes de Moraes para o cargo de Promotor Publico da comarca do Solimões.

Por Decreto de 14 de Janeiro foi removido da comarca de Parintins para a de S. Bento dos Perizes, na provincia do Maranhão, o bacharel Romualdo de Souza Paes de Andrade, sendo removido por Decreto de igual data, da comarca do Porto Imperial, na provincia de Goyaz, para a de Parintins o bacharel Casemiro Borges Godinho de Assis.

Officios de Justiça.

Por acto de 7 de Dezembro do anno proximo passado nomeei para exercer provisoriamente os cargos de Tabellião de notas e Escrivão do civel, crime, execuções, orphãos, ausentes, provedorias, capella e residuos do termo de Manicoré, cargos creados pela lei provincial, n.° 541, de 19 de Julho do mesmo anno, o tenente honorario do Exercito Aristides Augusto Cesar Pires.

Policia.

Tendo sido exonerado do cargo de Chefe de Policia d'esta provincia por Decreto de 23 de Agosto do anno passado o bacharal Candido Emigdio Pereira Lobo, que, no desempenho dos deveres d'aquelle cargo, mostrou-se digno de elogios, e havendo deixado o mesmo bacharel o exercicio d'esse cargo, ordenei por officio de 25 de Setembro do mesmo anno ao delegado de policia do termo da capital que se encarregasse do expediente da repartição da policia.

Por Carta Imperial de 25 do referido mez de Agosto foi nomeado Chefe de Policia desta provincia o Juiz de Direito bacharel Benjamin Aristides Ferreira Bandeira, que prestou juramento e assumio o exercicio das funcções respectivas em 4 de Outubro.

Tendo o cidadão Thomaz de Oliveira Ituá do Pará e varios outros moradores da villa da Conceição de Maués representado á esta Presidencia contra o delegado de policia, Angelo José Barboza, a quem attribuiam factos merecedores de severa repressão, resolvi mandar á aquella localidade o Dr. Chefe de Policia para syndicar de taes factos.

Voltando d'essa commissão o Dr. Chefe de Policia apresentou-me um relatorio, já publicado na imprensa, e do qual vê-se ser muito pouco regular o procedimento do delegado Barboza, pelo que propôz o mesmo Dr. Chefe de Policia a sua demissão, como medida urgente.

Por considerações de ordem superior não demitti immediatamente aquelle delegado: fil-o a 4 de Janeiro do corrente anno.

Tendo á vista as considerações expostas pelo Dr. Chefe de Policia em seu officio, n.º 529 de 14 de Dezembro do anno passado, declarei-lhe que podia nomear um amanuense externo para fazer no porto d'esta capital os serviços das visitas ás embarcações entradas e sahidas. Submetti o meu acto á approvação do Governo Imperial.

A 4 de Janeiro do corrente anno, concedi 3 mezes de licença com o ordenado da lei, para tratar-se, conforme pedio, ao Dr. Chefe de Policia, que entrou no dia 19 no goso da licença concedida.

Para substituir aquelle distincto funccionario, designei o Juiz de Direito da comarca da capital, Dr. Francisco de Paula Lins dos Guimarães Peixoto, que prestou juramento e entrou em exercicio a 20 do referido mez de Janeiro.

N'este illustre magistrado tenho encontrato um efficaz auxiliar para a minha administração, pois que aos conhecimentos juridicos reune grande espirito de justiça e moderação, e uma lealdade a toda prova.

Guarda Policial.

Por acto de 6 de Dezembro do anno proximo passado concedi a exoneração, que pedio, do cargo de commandante da guarda policial, o tenente honorario do Exercito Aristides Augusto Cesar Pires, tendo na mesma data recommendado ao tenente d'aquella guarda, Joaquim de Paula Ferreira Chaves, que assumisse o commando até ulterior deliberação d'esta Presidencia.

Por acto de 30 de Janeiro do corrente anno concedi ao alferes Manuel Antonio Rodrigues Pará a demissão, que pedio d'aquelle posto, tendo n'aquella data nomeado alferes da mesma guarda o sargento Antonio Nunes Sarmento.

Esta guarda acha-se muito desfalcada de pessoal, e é por extremo difficil encontrar n'esta provincia elementos para completal-a, visto a facilidade de obter-se em outro meio de vida vantagens superiores ás que proporciona a vida policial.

Correio Geral.

Por acto de 1.º de Fevereiro ultimo concedi 3 mezes de licença com ordenado ao administrador do correio, Manuel Joaquim Portilho Bentes, para tratar de sua saude. Para substituil-o nomeei o 1.º escripturario da Thesouraria de Fazenda Alexandre Ramos Ramiro e Silva, que indicou o Inspector d'aquella repartição.

Ao praticante Maximiliano Maciel Barbosa concedi, por acto de 14 do referido mez, tres mezes de licença, tambem para tratar-se.

Commando da Flotilha e Capitania do Porto.

Acha-se no commando da Flotilha o muito distincto Capitão de Fragata, João Gonçalves Duarte, que tomou posse do cargo a 27 de Outubro do anno passado.

Companhia de aprendizes marinheiros.

Por Aviso do Ministerio da Marinha de 14 de Janeiro do corrente anno foi nomeado o 1.º tenente d'armada Francisco Agapito da Veiga, para commandar a companhia de aprendizes marinheiros, tendo esse official no dia 19 de Fevereiro ultimo assumido o respectivo exercicio.

A 27 d'aquelle mez effectuou a thesouraria de fazenda com os commerciantes Amorim & Irmão o contracto de arrendamento da rocinha dos mesmos commerciantes, para servir de quartel da companhia de menores.

Em 3 de Fevereiro ultimo reiterei aos juizes municipaes a recommendação constante do meu officio de 11 de Julho do anno passado, para que envidassem seus esforços no sentido de serem remettidos para esta capital menores desvalidos com destino á esta companhia.

Tambem recommendei ao subdelegado de policia de Guajarrahã, no alto Purús, que enviasse com destino á referida companhia indios menores da tribu *Aripuanã*; só devendo, porém, remetter os que fossem apresentados pelos pais, ou então os que estivessem em completo desamparo.

Será este ultimo um duplo serviço: ao Estado pela acquisição de servidores; aos desvalidos pela garantia, que se lhes dá de uma vida honesta e segura e em que poderão prestar relevantes serviços ao paiz.

Força de linha.

Continua no commando das armas o digno brigadeiro Hermenegildo d'Albuquerque Portocarrero.

Esta força é absolutamente insufficiente para fazer face ás necessidades imperiosas, á que é destinada a força militar. Nesse sentido dirigi-me ao Governo Imperial.

Em virtude de Aviso, que recebi do Ministerio dos Negocios da Guerra, fiz contractar para servir de capellão na enfermaria militar, a cargo do 3.º batalhão de artilharia a pé, o virtuoso sacerdote padre Genesio Ferreira Lustosa.

Alistamento militar.

Não têm sido feitos nesta provincia com a devida regularidade os trabalhos do alistamento dos cidadãos aptos para o serviço do exercito e da armada, como aliás ha succedido em algumas outras provincias.

Varias causas têm para esse resultado concorrido, sobresahindo entre ellas a falta de pessoal habilitado para os cargos, que se relacionam com aquelle serviço, e a impunidade, em que têm ficado muitos dos encarregados desses trabalhos, que os não têm feito.

Puni varios dos delinquentes e recommendei ao Dr. Chefe de Policia da provincia, que providenciasse no sentido de serem, sem demora, preenchidos os logares de inspectores de quarteirão, a quem incumbe o serviço da lista, de que trata o art. 14 do Regulamento de 27 de Fevereiro de 1875; declarando eu ao mesmo Chefe, que as nomeações de inspectores de quarteirão deviam de recahir sobre pessoas, cujo meio de vida não os obrigasse a ausentar-se do logar, em que têm de exercer sua jurisdicção.

O preenchimento desses cargos e o exemplo, que fica, do castigo, imposto aos funccionarios delinquentes, facilitarão, eu o creio, os trabalhos importantissimos do alistamento militar.

Agencia da Companhia do Amazonas, limitada.

Tendo seguido licenciado para a capital do Imperio, a 10 de Janeiro do corrente anno, o Agente da Companhia do Amazonas, limitada, Conselheiro Joaquim Maria

Nascentes de Azambuja, assumiu o exercicio daquelle cargo o Tenente-Coronel Joaquim José da Silva Meirelles.

Durante o tempo que commigo servio, soube aquelle Conselheiro honrar o logar de Agente da Companhia em Manáos, por sua intelligencia, probidade e espirito conciliador.

Eleições.

Tiveram logar na epocha, marcada pelo poder competente as eleições para deputados geraes e provinciaes, sendo eleitos deputados geraes os Drs. Adriano Xavier de Oliveira Pimentel em 1.° escrutinio pelo 2.° districto, e Antonio dos Passos Miranda, em 2.° pelo 1.°

Quanto á Assembléa Legislativa ficará organisada como devem sel-o todas as corporações representativas. Espelho fiel do estado politico da provincia, contará a Assembléa Provincial representantes de todas as opiniões, havendo, sob a acção da reforma de 9 de Janeiro do anno findo, desapparecido esse facto de unanimidade, por tantos motivos lastimavel.

A eleição, quer para deputados geraes, quer para deputados provinciaes, deixou de realisar-se em algumas parochias.

Cadeias.

As cadeias desta provincia não estão nas devidas condições. Casas velhas e que não offerecem as condições de segurança, indispensaveis em edificios desta natureza: eis o que são em geral as cadeias.

De officios de varias autoridades de Itacoatiara, como os distinctos Drs. Juiz de Direito e Promotor Publico da comarca, vê-se o triste estado da casa que alli serve de cadeia. E de officio, que ha pouco recebi do digno Promotor Publico da comarca do rio Madeira, vê-se tambem o estado da cadeia de Manicoré.

Eu mandei á Itacoatiara o engenheiro adjunto da repartição das Obras Publicas, Dr. Antonio Dias dos Santos, afim de examinar o estado da casa, que serve de cadeia, e de informar quaes os reparos ou concertos de que possa precisar, e se presta-se ao fim a que é destinada.

Era minha resolução, quando de Itacoatiara regressasse o engenheiro Dias dos Santos, envial-o á Manicoré e em seguida fazel-o percorrer a provincia, afim de examinar todas as cadeias, e informar o que mais convinha fazer em ordem a collocal-as no devido pé.

Quanto á cadeia da capital, basta olhar para o edificio para vêr o seu estado.

E' de toda a necessidade a construcção de uma cadeia nesta capital.

Thesouraria Geral.

Por officio de 27 de Setembro do anno passado approvei a proposta do Inspector da Thesouraria designando o guarda da Alfandega Felismino Elisiario dos Santos Banha, para em commissão, servir o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Tabatinga.

Ao commandante dos guardas da mesma Alfandega, Rodolpho Gustavo de Albuquerque Cavalcante, concedi, por acto de 15 de Dezembro, uma licença de 3 mezes, sem vencimentos, para tratar de seus interesses na provincia, e por acto de 17 outra por igual tempo com o ordenado da lei ao procurador fiscal da Thesouraria de Fa-

zenda bacharel Joaquim Pedro Cavalcante de Albuquerque, para tratar-se, tendo nomeado em 21 para substituil-o interinamente o bacharel Theodoro Thaddeu d'Assumpção.

Por officio de 24 approvei a proposta, que fez a Thesouraria de Fazenda, do 1.º escripturario, Saturnino Antunes de Carvalho, para servir em commissão o lugar de administrador da Mesa de Rendas de Tabatinga.

Por acto de 3 de Janeiro concedi uma licença de 3 mezes, sem vencimentos, ao official de descarga da Alfandega d'esta cidade, Eduardo Affonso de Oliveira, e por acto de 9 concedi outra por igual tempo, com soldo simples, ao guarda da Mesa de Rendas de Itacoatiara, Francisco Domingues de Carvalho, para tratarem de sua saude dentro da provincia.

Por acto de 14 de Fevereiro ultimo exonerei de escrivão da Mesa de Rendas de Manicoré o cidadão Felizardo Joaquim da Silva Moraes, tendo nomeado para substituil-o o cidadão Pedro d'Alcantara da Silva Moraes.

A nomeação e demissão tiverão lugar á vista de proposta do Inspector da Thesouraria de Fazenda.

Havendo sido aposentado o Inspector Nicolão José de Castro e Costa, por Decreto de 17 de Dezembro do anno passado, foi nomeado por Decreto da mesma data para esse cargo o escripturario do Thesouro Nacional, Saturnino Mesquita de Loureiro Marães, que assumio o respectivo cargo a 18 de Fevereiro ultimo.

Por Decreto de igual data foi exonerado do cargo de Inspector da Alfandega desta capital o major Raymundo Torquato de Oliveira Gomes, sendo nomeado para 1.º escripturario da Alfandega do Pará.

A 27 de Fevereiro ultimo communicou-me o novo Inspector da Alfandega desta cidade, Alexandre Norberto da Costa, ter assumido o exercicio de suas funcções, havendo sido nomeado por Decreto de 17 de Dezembro do anno passado.

A' 22 do mez findo nomeei o 1.º escripturario Erico Possidonio da Silva Vieira, para interinamente servir o lugar de procurador fiscal da Thesouraria em substituição do illustrado e honrado bacharel Theodoro Thaddeu d'Assumpção, que fallecera.

Thesouro Provincial.

Por acto de 28 de Setembro do anno passado nomeei para o cargo de conferente interino da Mesa de Rendas de Parintins, o cidadão Raymundo Alves Teixeira.

Por acto de 3 de Outubro concedi 3 mezes de licença, com o ordenado da lei, ao porteiro e archivista do Thesouro, Paulo Luiz Coelho, para tratar de sua saude, licença que prorogui por 30 dias em 27 de Janeiro do corrente anno.

Ao collector das Rendas Provinciaes de Itacoatiara, Aurelio Martins de Menezes, concedi por acto de 18 de Novembro quinze dias de licença, na forma da lei, para tratar-se.

A 28 do mesmo mez participei ao Inspector do Thesouro, que deferi o requerimento em que o conferente da Recebedoria Provincial, Antonio Ferreira Jardim, em commissão na Mesa de Rendas de Parintins, pedia permissão para vir á esta capital exercer seu direito de voto nas eleições de 16 e 18 de Dezembro ultimo.

Ao escrivão da Collectoria de Itacoatiara, Antonio José de Moura Junior, concedi, por acto de 15 de Dezembro, dous mezes de licença para tratar-se.

A' vista das provas de habilitação, que exhibiu em concurso o cidadão Raymundo José Tavares Pará, nomeei-o por acto de 9 de Janeiro para o cargo de conferente da Mesa de Rendas de Parintins.

Por acto de 17 de Fevereiro concedi ao escrivão da Recebedoria Provincial, Anto-

nio Fernandes Jorge, e por acto de 20 ao conferente da mesma repartição Antonio Cosme de Oliveira, 3 mezes de licença a cada um, com o ordenado da lei, para tratarem de sua saude.

A' vista do que ponderou o Inspector do Thesouro em officio de 6 de Janeiro ultimo, sob n. 288, declarei-lhe que designasse um empregado d'aquella repartição para fiscalisar os interesses da provincia no inventario do finado major Carlos Baptista Mardel, a que se ia proceder em Barcellos.

Outro-sim autorisei em 28 do dito mez, sob proposta do mesmo Inspector, em officio, sob n. 277, a ida para o Pará de um conferente da Recebedoria Provincial com o fim de verificar, se os generos, vindos do Perú, no vapor «Jurity» com destino á Europa, seguiam com effeito a seu destino.

A' Presidencia d'aquella provincia dirigi-me no sentido de ser esse empregado auxiliado pela Recebedoria da mencionada provincia, na commissão de que fôra incumbido.

Acha-se o Thesouro sob a direcção do respectivo Inspector, o distincto capitão Joaquim José Paes da Silva Sarmento.

Finanças Provinciaes.

Continua lisongeiro o estado financeiro da provincia, apezar das grandes despezas determinadas pelas obras concluidas ultimamente e pelas em andamento n'esta capital e no interior da provincia.

Ao passar-me a administração, o meu nobre antecessor declarou em seu relatorio, que do balancete da receita e da despeza do Thesouro Provincial de 9 á 14 de Maio constava o saldo de reis setecentos e trese contos cento e trinta oito mil quatrocentos e sessenta e cinco (713:138$465).

Segundo o ultimo balancete, que recebi, e que vai de 13 á 18 do mez findo, o saldo é de setecentos e trese contos dusentos e quarenta e sete mil dusentos e trinta e dois reis (713:247$232).

Esse saldo deve ter crescido bastante de 19 de Fevereiro ao dia de hoje.

Não recebi os dois balancetes, correspondentes ás duas ultimas semanas. Pelo que tenho a honra de rogar á V. Exc., que se digne de mandal-os publicar em annexo á esta Exposição com os outros do mez findo, já remettidos do Thesouro Provincial.

Commissão de limites entre o Imperio e a Republica de Venezuela.

No dia 10 de Janeiro ultimo a commissão de limites entre o Imperio e a Republica de Venezuela seguio a seu destino, afim de continuar em seus trabalhos de demarcação.

A 19 de Novembro proximo passado foi o Dr. Feliciano Antonio Benjamin, que faz parte da commissão, encarregado da abertura de uma estrada no rio Branco, acto que foi submettido á approvação de S. Exc. o Sr. Ministro de Estrangeiros, que se dignou de concedel-a por Aviso de 9 de Dezembro.

N'esse Aviso determinou o Ministerio, que o Dr. Benjamin se reuna á commissão, de que faz parte, logo que esta seguisse para a fronteira.

D'esse Aviso dei sciencia ao illustre chefe da commissão e ao mesmo Doutor, recommendando-lhe, que communicasse a época, em que deveria partir á reunir-se á commissão, para que podesse a Presidencia providenciar no sentido de não ser interrompido o serviço da estrada do rio Branco.

Tendo sido concedido pelo Ministerio de Estrangeiros uma licença de quatro mezes ao Dr. Antonio de Souza Dantas, medico da commissão, seguio o mesmo Doutor para a Côrte no dia 19 de Setembro do anno passado, como participou o respectivo chefe.

Camaras Municipaes.

A' 27 de Janeiro ultimo approvei os contractos, effectuados pela Camara Municipal da capital para os serviços da limpeza publica, da conducção do lixo, da conservação da arborisação da cidade, de fornecimento de objectos para expediente da mesma e das repartições, que lhe são subordinadas e publicação de seus actos.

Em virtude de requisição da Camara Municipal de Manicoré, mandei em 22 de Dezembro do anno passado que, da quantia de 27:142$200 réis, pertencente á mesma Camara, e em deposito no Thesouro Provincial, fosse entregue ao seu procurador a quantia de 9:000$000 réis, tendo posteriormente mandado entregar essa quantia ao agente da mesma Camara, á vista de requisição dessa corporação.

Era minha resolução remetter toda a quantia á Camara de Manicoré, por prestações, sendo as remessas feitas á medida que a Camara me communicasse haver recebido a quantia remettida. Assim o declarei á referida Camara.

Mandei que pela Thesouraria de Fazenda fosse lavrado o contracto com a Camara Municipal da capital para o aluguel do predio de sua propriedade que serve de Palacio do Governo, que fica á razão de 4:000$000 annuaes, de accôrdo com a autorisação concedida por Aviso do Ministerio dos Negocios do Imperio.

Seminario Episcopal.

Continúa este util estabelecimento sob a direcção do illustre vigario geral. Padre Raymundo Amancio de Miranda.

Tem o Seminario prestado os mais relevantes serviços á instrucção e educação da mocidade, graças á sua bôa direcção, ao excellente regimen de estudos, que ali está adoptado, e á admiravel dedicação com que ao ensino votaram sua nobre vida os virtuosos e illustrados sacerdotes, que regem as differentes cadeiras no estabelecimento.

Qualquer que seja o desenvolvimento que venha a ter na provincia a instrucção, entendo, que deve continuar a ser amparado pelos grandes poderes publicos o Seminario Episcopal.

Julgo de necessidade, que seja resolvida, nos termos ajustados entre o illustre Prelado Diocesano, e um dos seus nobres antecessores, a questão da troca do predio, em que funccionava antigamente o Seminario pela casa, em que actualmente se acha.

O estado de duvida em que se acha esta questão, póde trazer graves embaraços ao serviço publico.

Matrizes.

Deixa muito a desejar o estado de nossas matrizes, mormente no interior. Servime de diversas autorisações, que constam da Lei do orçamento, afim de melhorar esse estado.

A's commissões, encarregadas das obras das matrizes de Manacapurú, Moura, Silves, Anderá, Labria, fiz entregar em diversas épochas varias quantias, destinadas ás mesmas obras, devendo as referidas commissões prestar contas opportunamente perante o Thesouro Provincial.

Por acto de 21 de Fevereiro ultimo nomeei o cidadão Manoel da Silva Campello para servir o cargo de membro da commissão, encarregada de dirigir as obras da igreja matriz de N. S. dos Remedios d'esta capital, durante o impedimento do capitão José Ferreira Fleury.

Exposição Anthropologica Brazileira.

Esta exposição, que deveria ter lugar na Côrte em Março do corrente anno, foi adiada para Junho proximo vindouro, por ordem do Ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, conforme foi trazido ao conhecimento desta Presidencia.

Fiz distribuir pelos Juizes de Direito das comarcas e pelas Camaras Municipaes da provincia e por diversos illustrados cidadãos exemplares da circular de 12 de Outubro do anno passado, tratando da exposição. Por essa occasião convidei-os a remetterem á Presidencia os objectos, que devem figurar na exposição.

Remetti; por intermedio da Presidencia do Pará, á S. Exc. o Sr. Conselheiro Ministro dos Negocios do Imperio, varios objectos, como remos, flexas, etc. que foram apprehendidos aos indios Jauaperys nas ultimas occurrencias havidas em Moura e roguei á S. Exc. que se dignasse, se assim o julgasse acertado, de remetter esses objectos ao Museu Nacional.

Foram taes objectos offerecidos á esta Presidencia pelo tenente Geraldo José de Abreu, que commandava o destacamento de Moura.

Por falta de tempo não pude enviar para a Côrte, com identico destino, uma ubá, que se acha na antiga casa dos educandos, e fôra tambem offerecida pelo tenente Abreu, e uma igaçaba que remetteu-me o Dr. João Carlos Antony, que a encontrou, por occasião de escavações, na praça em que se está construindo o Passeio Publico, e que parece ter sido antigo cemiterio de indigenas.

Lei provincial sobre escravos.

Constando, que alguns escravos tiveram entrada n'esta provincia, depois da publicação da Lei provincial, relativa à essa entrada, requisitei informações a respeito do Dr. Chefe de Policia e da Thesouraria de Fazenda. Recebi as do Dr. Chefe de Policia e aguardava as da Thesouraria de Fazenda para proceder nos termos da referida Lei.

Jornal Official.

No Thesouro Provincial foi celebrado o contracto para a impressão de um jornal official com o typographo José Carneiro dos Santos. Jornal esse destinado á publicação, explicação e defeza dos actos do Governo. Representa o pensamento e a vontade de quem governa, sem mistura de vontades ou de pensamentos extranhos.

Estatistica.

O Ministerio do Imperio em Aviso circular de 21 de Dezembro do anno findo, communicando á esta Presidencia, que a Secção de Estatistica, annexa á Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio, déra começo aos respectivos trabalhos, funccionando na 3.ª Directoria da mesma Secretaria, como dispõe o Decreto n. 8341 de 17 do dito mez, lembrou a conveniencia de confiar-se á parte do pessoal da Secretaria d'esta Presidencia o desempenho de serviço estatistico.

Sendo, como é, o pesssoal da Secretaria quasi insufficiente para dar conta do expediente diario, que tem crescido de tempos á esta parte, em virtude do desenvolvimento operado na provincia, julgo de necessidade a creação de uma secção, que se incumba exclusivamente dos importantissimos trabalhos, que se prendem á estatistica, ou que seja augmentado o pessoal de uma das secções. N'este sentido era minha ideia dirigir-me á Assembléa Legislativa Provincial em sua proxima reunião.

Todavia a secção respectiva irá fazendo o serviço ordenado, como couber em suas forças.

Theatro.

Verificando-se das propostas e dos planos, apresentados para construcção de um theatro n'esta capital, e das informações prestadas pelo Inspector do Thesouro Provincial, e pelo Dr. Director das Obras Publicas, bem como da discussão, a respeito havida, na imprensa, que, dentro dos termos da autorisação da Lei, n. 546, de 14 de Junho do anno findo, não era possivel levantar-se n'esta cidade um theatro com as condições indispensaveis em edificios d'essa natureza, resolvi, em data de 22 do mez findo, que fossem levados esses factos ao conhecimento da representação provincial, afim de que resolvam seus membros o que estiver mais de harmonia com o serviço publico.

Illuminação Publica.

Por officio de 22 do mez findo mandei collocar vinte e cinco lampeões na estrada conselheiro Furtado, ordenando que esses lampeões fossem fornecidos pelos emprezarios da illuminação a gaz da capital e pagos pelo preço da factura e mais 10 % de commissão, de conformidade com a declaração verbal dos mesmos emprezarios.

Depois de ter ouvido o Dr. Director das Obras Publicas a respeito das ruas e praças d'esta cidade, que ainda não gosam do beneficio da illuminação e estão em condições de merecel o, mandei, a 25 do referido mez collocar mais vinte e cinco lampeões em differentes ruas, distribuidos pela seguinte forma:

Bairro de S. Vicente:—Rua dos Innocentes entre a praça da Imperatriz e cadeia civil 4; rua Municipal entre a cadeia civil e o barracão da flotilha 3; rua da Matriz entre as do Progresso e José Clemente 2.

Bairro dos Remedios:—Rua da Bôa Vista em frente á ponte dos Remedios 4: rua da Aurora—da estrada Sete de Dezembro até o igarapé de Manáos, 6.

Bairro do Espirito-Santo:—No paredão e na praça de Paysandú 4; rua Costa Azevedo—da rua da União até o igarapé do Aterro 2.

Calçamento pelo systema parallelipipedos.

Havendo resolvido experimentar n'esta capital o calçamento de suas ruas e praças pelo systema de parallelipipedos, recommendei por officio de 17 de Fevereiro ultimo ao Thesouro Provincial, que chamasse concurrentes para o fornecimento de dez mil pedras de 0,23—0,13—0,15, sendo os parallelipipedos de granito.

A' Camara Municipal da capital dirigi-me, perguntando-lhe, qual a rua ou praça, onde entende dever ser de preferencia feita a experiencia.

Passeio Publico.

A 17 de Novembro do anno passado mandei fazer por administração as obras de

Passeio Publico desta capital, tendo-me resolvido por esse modo de serviço pelo facto de ficar a obra sob a direcção do autor do plano, a que se refere o § 25 do art. 9.º da lei, n. 554, de 15 de Junho do anno passado.

Tendo o Director das Obras Publicas mandado suspender essas obras, que haviam tido começo a 21 do referido mez, por se ter esgotado o credito de 15:000$000 rs., votado, ordenei a 5 de Janeiro do corrente anno, que ellas continuassem, augmentando eu o dito credito com a quantia de 21:251$959 rs., á vista do que representou o Inspector do Thesouro Provincial em officio de 12 d'aquelle mez, sob n. 256.

Havendo o Dr. Thaumaturgo de Azevedo, que tinha de retirar-se com a commissão de limites, de que faz parte, solicitado sua exoneração do cargo de adjunto das Obras Publicas, a concedi, encarregando da direcção das obras do Passeio Publico o engenheiro João Carlos Antony e dos trabalhos relativos á plantação encarreguei o Sr. José Joaquim Ribeiro Couto, a quem a 22 do mez ultimo mandei entregar a importancia de 500$000 rs., destinada á acquisição de plantas. Autorisei o mesmo encarregado a contractar um trabalhador para empregar-se na conducção e na conservação das plantas referidas.

Colonia Maracajú.

Em 14 de Janeiro ultimo foi concedida a demissão, que pedio o cidadão Paulino Bezerra, do cargo de Director desta colonia, tendo n'esta data sido encarregado de sua direcção o professor primario respectivo, Joaquim Pedro Nolasco de Oliveira.

Communicando-me o ex-Director que na colonia não havia lugar apropriado para n'elle ser depositado uma imagem de N. S. da Conceição, que á mesma colonia offerecera a Ex.ma esposa do Sr. Barão de Maracajú, foi essa imagem recolhida á Igreja matriz de N. S. dos Remedios desta capital, para o que solicitou-se a necessaria permissão do Vigario Geral.

Mercado Publico.

A 7 de Fevereiro ultimo approvei o termo de contracto, que assignaram no Thesouro Provincial Backus & Brisbin, cuja proposta fôra acceita pela junta d'aquella repartição para a construcção n'esta capital, de um mercado de ferro e de alvenaria de pedra e de tijolo.

Este edificio terá pelo menos 40,m00 sobre 41,m55 de lado e foi arrematado pela quantia de duzentos e sessenta contos de réis, que será paga em cinco prestações, na forma do respectivo contracto.

Este contracto foi lavrado de accôrdo com as modificações, que constam de officio, que a respeito dirigi ao Thesouro Provincial, como se vê da publicação do contracto no «Jornal Official», notando-se entre essas modificações a que determina, que se quando chegar o material no porto desta cidade, verificar-se, que as dimensões do edificio são menores do que as estabelecidas nos desenhos, será rescindido o contracto, ficando o Governo da Provincia com o mesmo material para indemnisação da quantia adiantada na primeira prestação.

Carnes Verdes.

Continúa a ser feito por conta da provincia o fornecimento de carnes verdes ao mercado da capital, por não ter esta Presidencia sanccionado a Resolução da Assem-

bléa Provincial de 23 de Setembro do anno findo, relativa ao contracto para aquelle fornecimento, pelas razões expostas no autographo d'essa Resolução.

Continúa na acquisição de gado no Baixo Amazonas, para o consumo publico, o conferente da Recebedoria Provincial Mariano Sabino da Silva.

São innumeras as difficuldades que tenho encontrado n'este serviço, sendo as maiores a escassez do gado nas fazendas do Baixo Amazonas e a concurrencia, que faz o mercado do Pará; e se n'elle hei por tão longo espaço de tempo perseverado, é o facto devido á convicção de que—não havendo ainda para o fornecimento de carnes verdes ao mercado d'esta capital um contracto celebrado em condições que lhe garantam meios de vida desassombrada, e determine o preço do kilo de carne, e não estando ainda aberta a estrada do rio Branco, caso este em que poderá ser inaugurado o verdadeiro systema, recommendado pelos principios economicos—o de livre concurrencia— ficará a população d'esta capital, desde que cessar a intervenção da Presidencia da provincia no serviço de abastecimento de carnes verdes, á mercê de alguns marchantes, em questão tão vital como a da alimentação publica. E em lugar de pagar, como actualmente, a 600 rs. o kilo de carne verde teria de pagal-o a 800 e 1$000 réis.

Da demonstração (annexo 1) das operações havidas á verba «Eventuaes» (pela qual tem corrido as despezas com este serviço) do corrente exercicio, que remetteume o Thesouro Provincial em officio de 25 do mez findo, sob n. 328, vê-se que n'essa verba havia o saldo de oito contos quatrocentos sessenta e oito mil e quatrocentos réis, cumprindo notar-se que a quantia de 3:521$047 reis, foi despendida em serviços extranhos á acquisição de gado.

Em poder do fiscal das carnes verdes por parte do Governo existe quantia superior a 3:000$000 réis, correspondente ao gado vendido por conta da provincia de 26 d'aquelle mez ao dia de hoje. Em poder do negociante José Joaquim de Souza Junior quantia superior a cem mil réis.

O Presidente da Camara Municipal da capital informou em officio, de hontem datado (annexo n. 2) que no matadouro ha 354 couros, pertencentes á provincia, que calculado ao preço minimo de 5$000 cada um, devem produzir a somma de réis 1:770$000; (a ultima arrematação havida no Thesouro Provincial deu mais de cinco mil réis por couro.)

Deve-se: á companhia do Amazonas (limitada) pelo fretamanto de dous vapores que foram ao Baixo Amazonas, afim de conduzir gado para o consumo desta capital: ao negociante Antonio Rodrigues Soares pelo emprestimo de quinhentos kilos de carne feito á provincia; a um vendedor de gado em Obidos; ao negociante José Joaquim de Souza Junior, cuja conta existe no Thesouro Provincial, quantias, que em sua totalidade, não devem exceder de 7:000$000 réis.

Reunidos ao saldo de 8:468$400 réis existente no Thesouro, as quantias em poder do fiscal das carnes verdes, do negociante José Joaquim de Souza Junior e a correspondente ao numero de couros, existentes no matadouro, e tendo-se em vista que por conta da verba «Eventuaes» foi despendido, como se vê da demonstração a que acima me refiro, a quantia de mais de tres contos e quinhentos mil réis, com serviços extranhos á acquisição de gado, resulta, que este serviço do fornecimento, por conta da provincia, de carnes verdes ao mercado desta capital (feito durante oito mezes de minha Presidencia) ficou mensalmente por quantia bastante inferior á de 1:500$000 réis mensaes, que a Assembléa Legislativa Provincial, resolveu dar ao contractante ou contractantes desse serviço.

Agora que este pesado serviço se acha encaminhado, eu acredito que elle póde ser

feito a melhor mercado do que até hoje, mormente se as ordens, dadas pela companhia do Amazonas aos cammandantes de seus vapores, forem á risca observadas.

N'esta questão prestou-me serviços a companhia do Amazonas, limitada, e dou-me a crêr, que se por ventura as suas medidas nem sempre produziram resultados tão efficazes quanto fôra para desejar e eram de esperar, é que as circumstancias foram sem duvida mais fortes, que sua vontade e os seus bons desejos.

Tambem bastante auxiliou-me n'este serviço a Camara Municipal da capital.

Encontrei igualmente no negociante portuguez d'esta capital José Joaquim de Souza Junior, um prestimoso e habil auxiliar.

Devo ainda accrescentar, que prestaram serviços á Presidencia os negociantes Antonio Rodrigues Soares & Companhia.

Estrada do Rio Branco.

Chegou á esta a 3 de Setembro do anno findo de volta da commissão, em que no rio Branco se achava, e que consistia na abertura de uma picada e exploração de uma estrada, contornando a região encachoeirada d'aquelle rio, o engenheiro Alexandre Haag, apresentando-me em seguida um minucioso relatorio de seus trabalhos.

Para esse relatorio, que já fiz publicar, peço a attenção de V. Exc.

São dignos de louvor os serviços prestados por aquelle distincto engenheiro.

Tendo elle de seguir para o Purús a serviço publico, resolvi encarregar o Dr. Feliciano Antonio Benjamin, membro da commissão de limites entre o Imperio e a republica de Venezuela, da abertura da estrada, cuja exploração acabava de fazer o engenheiro Haag.

E, satisfazendo a requisição do mesmo Dr. Benjamin, designei o capitão José Ferreira Fleury —que elle indicou— para servir-lhe de auxiliar.

Como o Dr. Feliciano Antonio Benjamin fazia e faz parte da commissão de limites, eu submetti o meu acto, encarregando-o do serviço da abertura da estrada do rio Branco, á S. Exc. o Sr. Conselheiro Ministro dos Negocios Estrangeiros, que se dignou de conceder-lhe sua approvação.

O Dr. Benjamin já se acha no rio Branco, e eu espero que, graças á sua reconhecida aptidão, dentro em poucos mezes estará aberta essa estrada, que tem por fim, V. Exc. o sabe, trazer o gado das fazendas nacionaes para esta capital. Estrada em que pensaram quasi todos os meus illustres antecessores, pois nos campos do rio Branco viam elles a solução da questão da alimentação publica n'esta capital.

Não tive a satisfação de vêr chegar á esta cidade, vindo pela estrada em questão, o primeiro boi do rio Branco.

Fôra essa a maior recompensa dos esforços que, á bem da provincia do Amazonas, tentei. Negou-m'a a sorte.

Levo, todavia, a consolação de haver feito á bem da abertura d'essa estrada quanto estava ao meu alcance.

Estrada do rio Ituxy ao Beni.

Encarreguei o engenheiro Alexandre Haag, do serviço dos trabalhos preparatorios necessarios, afim de levar a effeito o pensamento da Lei, n. 449, de 6 de Fevereiro do mesmo anno.

Designei para auxilial-o o cidadão Francisco Gonçalves Pinheiro, que o mesmo engenheiro indicou e que partiu a 17 de Janeiro ultimo.

Com quanto essa estrada não seja de tão immediata, de tão urgente necessidade como a do rio Branco, eu creio que ella terá resultados igualmente vantajosos para esta provincia, concorrendo poderosamente para o desenvolvimento de sua riqueza, e para a povoação das vastas regiões, que banham o rio Purús e seus affluentes. Acredito tambem, que concorrerá para a solução da questão da alimentação publica n'esta capital, pois de informações, que merecem fé, ella facilitará a importação de gado, e atravessará, segundo me escreveu o Dr. Alexandre Haag, vastos campos, proprios para sua creação.

Creio, que abertas essas duas estradas, que tantos cuidados mereceram-me —a do rio Branco e a do Ituxy ao Beni estará resolvida a questão da alimentação publica n'esta capital, cujo mercado terá carnes verdes em abundancia e por preços ao alce das classes, menos favorecidas dos bens da fortuna.

Navegação.

A 8 de Janeiro do corrente anno dirigi ao agente da companhia do Amazonas, limitada, Conselheiro Joaquim Maria Nascentes de Azambuja, o officio que abaixo vae transcripto, declarando-lhe que a innovação do contracto de 31 de Julho de 1875, para a navegação do rio Juruá, de que trata a Lei, n. 457, de 23 de Abril de 1880, poderia ser celebrada com a mesma companhia, mediante as clausulas constantes do referido officio:

«1.ª Secção. Palacio da Presidencia do Amazonas. Manáos, 8 de Janeiro de 1882.

Illm. e Exm. Sr.—Declaro a V. Exc. que a innovação do contracto de 31 de Julho de 1875, para a navegação do rio Juruá, poderá ser celebrado com a companhia do Amazonas, limitada, mediante as seguintes clausulas:

1.ª O commercio d'esta capital terá preferencia para o embarque de suas cargas para os portos do rio Juruá e intermediarios do Solimões e vice-versa;

2.ª A companhia organisará no prazo, marcado pelo Presidente da provincia, novas tabellas de fretes e de passagens, que serão submettidas á approvação do mesmo Presidente, vigorando, em quanto não forem approvadas as novas tabellas, as actuaes do rio Juruá;

3.ª Os preços dos fretes e passagens ácima do lago Marary serão calculados na razão das milhas navegadas;

4.ª A agencia da companhia n'esta capital marcará dias determinados antes das sahidas dos vapores para o Juruá e depois da chegada dos que vierem d'aquelle rio, afim de serem recebidas cargas a bordo;

5.ª Os vapores empregados n'esta navegação terão acommodações para no minimo trinta passageiros de ré e cem de prôa, e porões com capacidade nunca inferior a cento e sessenta toneladas de carga;

6.ª Os vapores serão apropriados para a navegação do rio em todo o anno;

7.ª A navegação irá até Cujubim;

8.ª Os vapores, empregados nesta navegação, terão a sua séde em Manáos;

9.ª Se a companhia transferir a séde dos vapores, empregados na linha do Juruá, para outra provincia, ficará *ipso facto* rescindido o contracto sem onus algum para esta provincia;

10.ª Pela violação da clausula 1.ª, será a companhia multada em quantia não inferior á metade do subsidio mensal e nem superior á sua totalidade. Pela reincidencia em quantia igual ao valor integral do subsidio mensal. Pela violação das demais clausulas, á excepção da clausula 8.ª, cuja violação importa a rescisão do contracto, na quantia de duzentos a quinhentos mil réis, e no dobro na reincidencia;

11.ª O contracto durará tres annos:

12.ª Por este augmento de serviço perceberá a companhia o subsidio annual de 20:000$000 réis;

13.ª Se a companhia não concordar em estabelecer em Manáos a séde de seus vapores, empregados na navegação do Juruá, perceberá por este augmento de serviço a subvenção annual de 18:000$000 réis.»

Sob estas condições ficarão acautelados importantes interesses commerciaes, para os quaes é de meu rigoroso dever olhar com a maior solicitude e eu terei concorrido para o desenvolvimento da navegação em rio de tão grande futuro, como o Juruá.

Esse officio, eu o expedi depois de ouvir a respeito da innovação uma commissão, composta dos seguintes distinctos negociantes d'esta praça: Brocklehurst & C.ª, Medosch, Gottschalk e C.ª, Machado e Silva & C.ª, José Teixeira de Sousa & C.ª, Antonio Rodrigues Soares & C.ª, Bernardo Antonio de Oliveira Braga e Domingos de Almeida Souto, aos quaes honro-me em dar um publico testemunho de meu profundo agradecimento pelo valioso auxilio, que prestaram-me com os seus luminosos pareceres.

A 14 do mesmo mez approvei o contracto, celebrado no Thesouro Provincial de accordo com as clausulas, estabelecidas no meu officio de 13 de Janeiro ultimo e assignado pelos commerciantes Ruiz & Teixeira, como representantes da Booth Steam Ship Company, Limited, de Liverpool, para a navegação entre esta provincia e a republica dos Estados-Unidos da America do Norte, de accordo com a Lei n. 512 de 20 de Abril do anno passado. Esse contracto e as respectivas tabellas de preços de fretes e de passagens estão publicados no «Jornal Official».

Ouvi a respeito dessa navegação a Associação Commercial, cujo esclarecido parecer me foi de grande auxilio. Agradeci em officio de 7 de Fevereiro esse serviço pela seguinte forma:

«Havendo esta Presidencia celebrado o contracto para a navegação directa a vapor entre esta provincia e a republica dos Estados-Unidos da America do Norte, faltaria eu a um dever, se deixasse de agradecer á essa associação o valioso auxilio, que prestou-me, concorrendo com o subsidio de suas luzes para a solução da questão da referida navegação. Não pude, no contracto e nas tabellas, obter condições tão vantajosas, como desejava; creio, todavia, que as condições estabelecidas são favoraveis ao desenvolvimento das relações commerciaes, e podem, por occasião da revisão das tabellas, ser melhoradas; cumprindo-me ainda accrescentar, que as chegadas dos vapores da linha americana a este porto e suas partidas serão, de accordo com o parecer da Associação Commercial, constante de seu officio de 9 de Dezembro do anno findo, opportunamente reguladas por maneira, que não coincidam com as da linha directa de Manáos á Liverpool.»

Contractei em 14 de Fevereiro ultimo com a directoria da companhia a vapor de Manáos, a navegação do rio Acre, no Purús, e Javary, no Solimões, sob as condições expressas no respectivo termo de contracto, cuja publicação está feita no «Jornal Official».

A companhia de Manáos é, como disse o meu illustre antecessor, muito sympathica ao commercio d'esta provincia, e digna, ao meu vêr, do amparo dos grandes poderes publicos.

Parece-me conveniente estabelecer uma navegação regular no rio Branco com o fim de desenvolver as riquezas naturaes, que se encontram em suas regiões.

Os sacrificios, que por ventura faça a provincia, seriam amplamente compensados pelos fructos colhidos.

Instrucção Publica.

A 14 de Dezembro do anno findo expedi, usando da autorisação conferida pela Lei n. 506 de 4 de Novembro de 1880, o Regulamento n. 42, reformando a Instrucção Publica na provincia do Amazonas.

As creações principaes do novo Regulamento são: Escola Normal, Internato, Conselho de Instrucção, cadeiras de italiano e de allemão no Lyceu e Internato; titulo de bacharel em sciencias ou lettras, ou em sciencias e lettras, aos alumnos do ensino secundario, que havendo feito o curso das disciplinas d'aquelle ensino, forem approvados em defesa de theses; duas cadeiras primarias na capital, uma do sexo femenino, outra do masculino; lugares de adjuntos; divisão do ensino primario em ensino do 1.º e 2.º gráo; admissão das Senhoras ao concurso para o provimento das cadeiras primarias do sexo masculino e das da Escola Normal, ficando-lhes garantida, em igualdade de condições, a preferencia sobre os candidatos do sexo masculino; ensino mixto em todas as aulas do 1.º gráo. Estabeleci incompatibilidades, não as tendo estabelecido absolutas pela deficiencia de pessoal, devidamente habilitado para os cargos publicos, em provincia tão nova como esta.

Melhorei tambem muito pelo lado material a sorte dos professores, collocando-os em posição de viverem nas condições, que impõe o magisterio.

Expedindo o Regulamento tive em vista não unicamente o melhor, mas tambem, principalmente, o possivel.

Não esqueci os principios superiores, que regem a materia de instrucção e de educação: mas não esqueci tambem um momento, um só momento! que eu legislava para a provincia do Amazonas.

Varias das disposições do Regulamento podem ser modificadas, mas cumpre aguardar á lição da experiencia, que, tanto quanto a philosophia, é o grande e verdadeiro legislador d'este mundo.

Para as nomeações, que fiz, inspirei-me no interesse supremo da instrucção com o espirito inteiramente isempto d'essas preoccupações partidarias, que tão graves males hão produzido no paiz. Considerei a Instrucção Publica como um d'esses terrenos neutros—como a navegação, o commercio, a industria, tantos outros!—em que todos os partidos se podiam, se deviam dar as mãos, cumprindo-lhes trabalhar harmonicos em pról d'esse sagrado interesse do todos os povos.

E de accordo com esse pensamento tirei de todos os partidos o pessoal para os cargos da Instrucção Publica.

D'esses que nomeei, e tenho mantido nos cargos, muitos eram e são dos mais fortes accusadores do meu governo, nada obstante, nomeei-os e os conservei por serem pessoas de merito e por entender eu, que acima de meus sentimentos individuaes devia de collocar os graves deveres do meu cargo.

—==—

Para dirigir este vasto serviço nomeei o antigo professor do Lyceu, Sr. Agostinho Rodrigues de Souza, que á capacidade moral e intellectual reune a probidade, a grande energia e a inflexivel severidade, que são de rigor em tal cargo.

Apezar de todos os meus esforços, auxiliados pelo digno Director da Escola Normal, o Dr. Epiphanio José Pedrosa, só no dia 6 do corrente poude ser inaugurada a Escola, visto ter sido por extremo difficil, achar-se uma casa, em que ella podésse funccionar.

A Escola funcciona na casa, em que se achava a repartição da policia, que mudou-se para o sobrado sito á rua Henrique Antony, da propriedade do Dr. João Car-

los Antony. Aluguei-a por 100$000 réis mensaes ao seu distincto proprietario, o Sr. Commendador Francisco de Souza Mesquita.

A's despezas que acarreta a reforma da Instrucção Publica, com quanto avultadas, póde fazer face a provincia com as forças ordinarias do seu orçamento. Basta, que não haja excesso na verba, que tenha de ser votada para os melhoramentos materiaes, com os quaes tantos sacrificios ha feito a provincia, ao passo que pouco ha despendido com melhoramentos moraes.

Eu não sou inimigo dos melhoramentos materiaes, pois elles constituem uma das faces da civilisação, e correspondem á uma face da natureza humana.

Quero, porém, que esses melhoramentos e os de ordem moral caminhem harmenicos, pois d'essa harmonia resulta a plenitude da civilisação, qual em seus elevados intuitos a comprehendem os povos modernos.

Restrinja a provincia do Amazonas os seus sacrificios com os melhoramentos materiaes ao necessario e razoavel, faça-os, mas sem excesso. Por outro lado despenda, com intelligente generosidade, com os melhoramentos de ordem moral, afim de restabelecer o equilibrio, que entre essas duas ordens de melhoramentos devem existir. E', certo, que se não arrependerá.

Por quanto só por esse meio será em toda a harmonia e plenitude desenvolvida a grandeza material, moral e intellectual d'estas formosissimas regiões banhadas pelo rio-mar e por seus magnificos affluentes e em que grandes pensadores sonharam o paraiso futuro da humanidade.

Mandei construir n'esta capital bancos, e pretendia tambem mandar construir mesas e outros moveis de que ha extrema necessidade, para as escolas.

Preferi fazer construir na provincia os moveis, necessarios ás escolas, a mandal-os vir de fóra, não só porque parte da materia prima —a madeira— é de qualidade muito superior á empregada nos Estados-Unidos para taes construcções, como porque por esse modo protegia uma nascente industria da provincia. Quanto á importancia da acquisição d'esses moveis, seria mais ou menos a mesma, quer os fizesse construir em Manáos, quer os mandasse vir dos Estados-Unidos.

Fiz distribuir pelas escolas publicas as obras do grande prélado brazileiro, S. Ex. Rvdm. o Sr. Bispo do Pará, D. Antonio de Macedo Costa,—«Historia Biblica, Compendio de Civilidade Christã e Cathecismo da Diocese» — obras essas, que têm sido adoptadas em muitas provincias do Imperio.

D'essas obras acredito, que excellentes fructos colherá a causa da instrucção, por quanto n'ellas disputam a primasia a santidade do pensamento e a belleza incomparavel da forma.

Não fecharei este topico do meu relatorio sem lastimar, que o sacerdote eminente, que eu nomeara para o cargo de professor de instrucção moral e religiosa da Escola Normal, não houvesse podido acceitar esse cargo.

Reunindo o illustre Vigario Geral a um talento vigoroso, dilatado por solidos estudos, feitos á luz de uma purissima philosophia, um dom brilhante de exposição, que ha sido admirado por quantos n'esta capital o tem ouvido desenvolver a força, a necessidade e os explendores incomparaveis da religião de nossos paes, fóra, certamente, o nobre sacerdote uma grande acquisição para a nascente Escola Normal. Motivos, porém, de ordem superior, segundo declarou-me, não lhe permittiram prestar á Escola o poderoso concurso do seu saber. Para reger essa cadeira designei o não

menos distincto sacerdote, vigario da parochia de N. S. dos Remedios, que é tambem o professor de latim do Lyceu Provincial, Padre João Rodrigues d'Assumpção.

Escravidão de Indios.

Dos dois indios menores, a que me referi na Falla, com que abri a sessão extraordinaria da Assembléa Provincial em 27 de Agosto do anno passado, um falleceu no Hospital de Caridade d'esta cidade e outro acha-se hoje na antiga casa dos Educandos, confiado aos cuidados do Rvd. Sr. Vigario Geral.

Não obstante as pesquisas, a que procedi para saber onde residem os paes d'esses menores, afim de effectuar uma restituição que, ainda hoje, entendo ser imposta pelas leis divinas e humanas, nada pude conseguir, que me animasse a effectuar a entrega, que eu havia resolvido.

A não poder ser estabelecido com toda a segurança quaes os paes d'esse indio, creio que o melhor destino a dar-se-lhe é o de envial-o para a companhia de menores. Ficará por esse modo ao abrigo da miseria, e poderá vir a ser um homem util á si e á sociedade.

A's autoridades judiciarias e policiaes da provincia, reiterei em 24 de Fevereiro ultimo, as recommendações que, por varias vezes e em diversas épochas, têm sido feitas por esta Presidencia no intuito de proteger os indios e pôr um paradeiro á esse commercio revoltante, que consiste em arrancal-os de suas malocas ou compral-os, para empregal-os na extracção da gomma elastica; ou dal-os como criados á pessoas da capital d'esta provincia. Commercio indigno, que revolta todas as fibras da natureza humana, que fére as leis divinas e os sentimentos sagrados da familia, que póde provocar difficuldades internacionaes e substituir, eu já o disse, n'esta provincia a escravidão negra, que tende a desapparecer sob a influencia dos principios christãos, pela escravidão vermelha.

Confio que esse commercio irá desapparecendo sob a acção energica da autoridade, auxiliada pelos bons cidadãos, e eu tenho a satisfação de registrar n'este relatorio, que além dos dois indios, a que acima refiro-me, não tive noticia de outros, que viessem para esta capital e fossem aqui distribuidos como criados.

As despezas com o indio, que se acha confiado aos cuidados do Sr. Vigario Geral, correrão por conta da Presidencia. Assim o declarei a esse illustre sacerdote.

Correrias de Indios.

Tomando na devida consideração o estado da villa de Moura, as communicações do commando das armas e do commando do destacamento d'aquella villa, bem como uma representação de seus habitantes, sobresaltados pelos ataques dos indios «Jauaperys», eu resolvi fazer seguir para aquella villa, no vapor de 9 de Dezembro, uma força composta de 20 praças, commandadas pelo capitão do 3.º batalhão de artilharia a pé, Pedro Guilherme Alves da Silva, indicado pelo commandante das armas como official muito distincto e de inteira confiança.

Esta força recolheu-se á esta capital no dia 19 de Janeiro ultimo sem ordem d'esta Presidencia.

Foi submettido a conselho de investigação e de guerra o capitão Pedro Guilherme Alves da Silva. Foi absolvido.

Foi submettido a conselho de investigação o tenente Geraldo José de Abreu, que commandava o destacamento de Moura.

O referido tenente tambem foi absolvido, segundo constou-me ultimamente.

Pretendia eu, no intuito de apurar a verdade em questão tão grave, como esta de saber-se por ordem de quem, —visto que o resultado dos conselhos de investigação e de guerra, de que acabo de fallar, innocentou o capitão Pedro Guilherme Alves da Silva e o tenente Geraldo José de Abreu— regressara de Moura a força, a que acima me refiro, requisitar copia do conselho de investigação, a que fôra submettido o tenente Geraldo José de Abreu, e ordenar outras diligencias, que, por ventura, no caso coubessem. Já existe na Secretaria copia dos conselhos a que foi submettido o mencionado Capitão Pedro G. A. da Silva.

Além das correrias dos indios «Jauaperys» outras houveram, mas de pequena importancia.

Repartição das Obras Publicas.

Por acto de 31 de Dezembro do anno passado nomeei o cidadão Carlos Luiz David para exercer o cargo de desenhista d'esta repartição.

Ao porteiro Trajano Gomes da Costa concedi por acto de 7 de Janeiro ultimo 3 mezes de licença com o ordenado da lei para tratar-se, conforme requereu, tendo nomeado por acto de 8 de Fevereiro para substituil-o o cidadão Bernardino Antonio de Oliveira.

Por acto de 9 tambem de Janeiro concedi ao Dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, a exoneração que pedio, do cargo de engenheiro adjunto por ter de retirar-se com a commissão de limites, de que faz parte.

A 28 autorisei o Dr. Director das Obras Publicas a chamar o capitão João Justiniano da Rocha, para auxiliar os trabalhos da repartição.

Tendo-se ausentado da capital a serviço publico o escrivão Francisco Gonçalves Pinheiro, nomeei por acto de 30 o cidadão Hygino Antonio de Amorim para servir aquelle cargo, durante o impedimento do funccionario effectivo.

A 28 de Fevereiro resolvi, que seguisse para Itacoatiara o engenheiro adjunto Dr. Antonio Dias dos Santos, afim de organisar os planos e orçamentos da construcção de uma rampa de alvenaria de pedra no porto d'aquella cidade, de examinar o estado da casa, que ali serve de cadeia, e de informar quaes os reparos ou concertos de que possa precisar e se presta-se ao fim a que é destinada.

Considero de summa importancia os lugares de Inspector do Thesouro Provincial, de Director Geral da Instrucção Publica e de Director das Obras Publicas: são a meu vêr os tres grandes funccionarios provinciaes.

Occupa o lugar de Director das Obras Publicas o Dr. Joaquim Leovigildo de Souza Coelho, que ao talento reune a instrucção, espirito de economia e probidade.

Seria o Dr. J. L. de Souza Coelho um Director das Obras Publicas, que pouco deixaria a desejar, se houvesse viajado e tido occasião de conhecer praticamente todas as grandes obras de engenharia moderna.

O homem formado em sciencias sociaes, juridicas, ou puramente philosophicas, póde, compulsando no seu gabinete as grandes producções do espirito humano, prescindir das viagens.

Mas, engenheiro algum chegará ao estado, que se póde considerar de perfeição, se aos fortes estudos de gabinete não reunir esses conhecimentos praticos, que só as viagens permittem adquirir.

Entendo de necessidade, que sejam augmentados os vencimentos do cargo de Director das Obras Publicas, e esse cargo tornado incompativel, como o é hoje o de Director Geral da Instrucção Publica, com o exercicio de qualquer outro. São tão importantes os deveres e as occupações do Director das Obras Publicas n'esta provincia, que absorvem a maior actividade.

Seja esse cargo satisfactoriamente remunerado e tornado incompativel com o exercicio de qualquer outro e seja contractado algum habil engenheiro fóra da provincia, se n'esta não fôr encontrada pessoa idonea e que queira servir nas condições indicadas, e estou, que será por esse modo prestado um relevante serviço ás obras em construcção e a construir no Amazonas.

Obras Publicas.

No periodo decorrido de Agosto do anno findo ao dia de hoje, algumas obras ficaram concluidas, proseguindo outras.

Darei a respeito breves informações, que poderão ser completadas pela publicação do ultimo relatorio da Directoria das Obras Publicas e do seu officio de 24 do mez passado, sob n. 75.

Ficaram concluidas as seguintes obras: calçamento das ruas da Gloria, Marcilio Dias e Municipal, junto ao paredão que fôra ultimamente construido no igarapé do Espirito Santo;

Ponte de ferro dos Remedios. Esta ponte só no fim do anno ficou acabada por terem sido suspensos os trabalhos, até que ficassem promptas as obras de segurança do encontro de Oeste, que foram indicadas pela commissão, que eu nomeei afim de dar parecer sobre a solidez do mesmo encontro e muros, e indicar quaes as obras, que deveriam ser feitas para segurança da ponte;

Desaterro dos dois lados de cada uma das pontes dos igarapés de Manáos e Bittencourt;

Construcção de dois muros no largo Pedro II;

Desvio do igarapé dos Remedios;

Cano na rua Municipal;

Escadas no caes da Imperatriz;

Novos alicerces no Hospital de Caridade;

Muralha da rua Municipal;

Aterro do espaço comprehendido entre as duas escadas do caes da Imperatriz;

Reparos em varios proprios provinciaes, como: Paço da Assembléa, Lyceu Provincial, Cadeia Civil, Escolas Publicas dos bairros do Espirito-Santo e Remedios.

Proseguem as obras do Hospital de Caridade, pontes da Imperatriz e da Gloria (as d'esta ponte estão muito adiantadas), Passeio Publico, boeiro do igarapé do Espirito Santo, dos aterros da praça de Paysandú e atraz dos muros juntos á nova ponte dos Remedios, e as obras da matriz dos Remedios.

No interior da provincia proseguem as obras de varias igrejas.

Secretaria do Governo.

Por portaria de 17 de Dezembro ultimo e a seu pedido, aposentei o official maior d'esta repartição, capitão João Manoel de Souza Coelho, de conformidade com o § 1.° do art. 1.° da Lei n. 64 de 28 de Agosto de 1856.

Para preencher a vaga nomeei, por portaria de 2 de Janeiro do corrente anno,

o chefe de secção mais antigo, major Raymundo Antonio Fernandes e para a vaga deste o official archivista, tambem o official mais antigo, capitão Antonio Teixeira Ponce de Leão.

Por portaria da mesma data removi o continuo Raymundo de Oliveira Pantoja, para porteiro da Escola Normal, tendo nomeado por acto de 22 de Fevereiro ultimo para preencher a vaga o cidadão João Baptista de Farias e Souza.

O chefe da 2.ª secção José Ferreira Fleury, acha-se fóra da repartição a serviço publico, desde o dia 4 de Janeiro ultimo.

Por portaria de 5 concedi 2 mezes de licença ao illustrado Secretario do Governo bacharel Manuel Francisco Machado, conforme requereu, tendo entrado elle no goso d'essa licença a 12 do mesmo mez.

Na forma do respectivo Regulamento passou a substituil-o o official maior e a este o chefe da 3.ª secção, alferes Francisco Ferreira de Lima Bacury.

Por portaria de 27 de Fevereiro ultimo, concedi um mez de licença com o ordenado da lei ao official Antonio Clemente Ribeiro Bittencourt.

A 12, sob proposta do official maior servindo de secretario, foram admittidos como collaboradores os cidadãos Francisco José de Castro e Costa e José Diómedes de Britto Inglez.

O lugar de official archivista acha-se ainda vago.

Por acto de 24 nomeei para o cargo de correio o cidadão Silvio Pellico da Cruz Araujo.

O pessoal da Secretaria é insufficiente para o serviço, que corre por conta d'aquella repartição, á vista do grande desenvolvimento, que tem tido a provincia e do accrescimo de trabalho, determinado pela necessidade de dar prompto e facil cumprimento á circular do Ministerio dos Negocios do Imperio de 21 de Dezembro do anno findo, que trata dos importantissimos serviços, que se prendem á estatistica.

Entendo de necessidade a creação de uma secção, ou pelo menos, que seja augmentado o pessoal de algumas das secções. N'esse sentido era minha idéa dirigir-me á Assembléa Legislativa Provincial.

Os empregados em sua generalidade cumprem muito regularmente com seus deveres.

Conclusão.

Digne-se V. Exc. de permettir-me, que declare que tres necessidades ha n'esta provincia, que entendo de urgencia serem satisfeitas: abastecimento de agua á capital, creação de um Asilo para meninas desvalidas e restabelecimento da antiga Casa dos Educandos.

Na lei do orçamento ha autorisação, relativa á primeira necessidade.

Eu, porém, não servi-me d'essa autorisação por entender, que deve de ser dada em termos mais amplos, sob pena de ter-se um serviço mal feito e insufficiente, para fazer face ás necessidades da população.

Quanto ao Asilo para meninas desvalidas, pretendia eu pedir á Assembléa Provincial a necessaria autorisação para o fim acima indicado; e para justificar a idéa, basta attentar no grande numero de meninas, mormente indias, que com esta instituição ficariam ao amparo da miseria e podendo ser excellentes mães de familia.

Quanto á casa dos Educandos, creio não existir quem não lastime a sua suppressão, por muito rectas, que hajam sido as intenções dos que a determinaram.

Era uma arvore formosa, com alguns fructos máos: em lugar de cortar-se os fructos máos, preferiu-se derrubar a arvore formosa, a cuja sombra formaram-se a intelligencia e o coração de tantos filhos d'esta provincia, que honram a nobre classe dos artistas.

Lastimo não haver-me sido permittido pelo curto periodo de minha Presidencia mandar fazer o encanamento d'agua para esta capital, crêar o Asilo para meninas desvalidas e restabelecer essa bella instituição—Casa de Educandos—a que se acha tão intimamente vinculado o nome do então Presidente Dr. Francisco José Furtado.

São estas as informações que, além das que vão consignadas na Falla, com que abri a sessão extraordinaria da Assembléa Legislativa, em 27 de Agosto do anno passado, posso agora prestar á V. Exc. sobre os negocios publicos d'esta rica e importantissima provincia.

Rogando á V. Exc. que se digne de relevar suas numeresas lacunas, que serão facilmente preenchidas pela illustração de V. Exc., peço igualmente permissão para fechal-a com mais ou menos ao mesmas palavras com que encerrei a exposição, que, ao deixar a Presidencia da provincia do Rio Grande do Norte, tive a honra de dirigir ao illustre cidadão, a quem passei as redeas do Governo:

Possa V. Exc. fazer á esta formosa provincia todo o bem, que eu sonhei, e que não pude fazer! Possa V. Exc. deixar traços luminosos de sua passagem pela cadeira presidencial da provincia do Amazonas! Eis o voto sincero do meu coração; eis a minha firmissima esperança.

Deus Guarde a V. Exc.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Romualdo de Souza Paes de Andrade, Dignissimo 2.° Vice-Presidente da Provincia do Amazonas.

Marico José Furtado

Annexo N. 1.

Balancete da receita e despeza do Thesouro Provincial do Amazonas, de 20 a 25 do corrente.

Caixa Geral.

Saldo	558:029$251	
Receita	22:083$575	
	580:112$826	
Despeza	21:324$713	
		558:788$113

Caixa de Depositos e Cauções.

Saldo	155:217$981	
Receita	5:253$436	
	160:471$417	
Despeza	2:084$234	
		158:387$183
		717:175$296

Demonstração do Saldo.

Em dinheiro	701:029$815	
» apolices	400$000	
» lettras a receber	15:745$481	
		717:175$296

Pagadoria do Thesouro Provincial do Amazonas, 27 de Fevereiro de 1882.

O Escrivão da receita e despeza,
Frederico Augusto de Araujo Pinto.

O Thesoureiro,
Gentil Augusto Bittencourt.

Annexo N. 2.

Balancete da receita e despeza do Thesouro Provincial, de 27 de Fevereiro a 4 de Março corrente.

Caixa Geral.

Saldo	558:788$113	
Receita	39:737$253	
	598:525$366	
Despeza	4:645$084	
		593:880$282

Caixa de Depositos e Cauções.

Transporte.....		593:880$282
Saldo.....	158:387$183	
Receita.....	16:046$905	
		174:434$088
		768:314$370

Demonstração do Saldo.

Em dinheiro.....	733:170$954	
» apolices.....	400$000	
» lettras a receber.....	34:743$416	
		768:314$370

Pagadoria do Thesouro Provincial do Amazonas, em 6 de Março de 1882.

O Escrivão da receita e despeza. — O Thesoureiro,

Frederico Augusto de Araujo Pinto. — *Gentil Augusto Bittencourt.*

Annexo N. 3.

Demonstração das operações feitas pela verba «Eventuaes» do corrente exercicio, até esta data, mandada organisar por officio da Presidencia da provincia de hontem datado.

Compra de gado, custeio, etc.

Importancia entregue ao conferente Mariano Sabino da Silva.....	55:000$000	
Idem paga no Thesouro a diversos.....	20:355$000	
Idem idem para compra de palha para um galpão...	80$000	
Idem idem a Souza Junior & C.ª, custeio com a venda de carne no Mercado.....	1:915$600	
Idem de gratificação a José Joaquim de Souza Junior.	1:200$000	
Idem idem a Mariano Sabino da Silva.....	150$000	
Idem idem a Joaquim José da Silva Pingarilho.....	250$000	
Idem de fretes ao vapor.....	70$000	
Idem restituida a diversos empregados.....	525$230	
		79:545$830

Outras despezas por esta verba

Reparos nas pontes dos Remedios e Alfandega.....	73$500	
Gratificação ao ajudante de ordens da Presidencia...	125$000	
Paga aos photographos Verlangieri & Meyer.....	228$600	
Vencimento ao correio Silvio Pellico.....	645$161	
	1:072$261	79:545$830

Transporte.....	1:072$261	79:545$830
Entregue ao Dr. chefe de policia para ir á Manés....	500$000	
Idem ao commandante interino da policia.....	100$000	
Idem ao director da instrucção publica.....	397$590	
Com uma lancha da flotilha que foi á Janauary.....	15$920	
Differenças de gratificações a empregados pelas substituições legaes.....	1:435$276	
		3:521$047
		83:066$877

A deduzir:

Saldo entregue pelo Dr. chefe de policia da quantia de 500$000, que lhe foi entegue para ir á Maués,.....	157$000	
Producto da venda de carne verde no Mercado, até esta data.....	71:378$328	
		71:535$328
Differença.....		11:531$549
Credito votado para esta verba.....		20:000$000
Saldo existente até hoje.....		8:468$451

Contadoria do Thesouro Provincial do Amazonas, 25 de Fevereiro de 1882.

O Contador,
Luiz Anselmo Baptista.

Annexo N. 4.

Curro Publico, em Manáos. 6 de Março de 1882.

Illm. Sr.

Em cumprimento ao officio de V. S., datado de 4 do corrente mez, mandando-me que informe quantos couros existem n'este estabelecimento, pertencentes á provincia;

Tenho a informar á V. S. que pelos mappas mensaes existem até hoje trezentos e cincoenta e quatro couros; é o que cumpre-me informar á V. S., a quem

Deus Guarde

Illm. Sr. Dr. Gustavo Adolpho Ramos Ferreira, M. D. Presidente da Camara Municipal da capital.

O Administrador,

Lino José da Silva.

Secretaria de Estado
de Cultura e
Economia Criativa

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

Comunicado

As imagens, textos e obras disponibilizadas pelo Centro de Documentação e Memória da Amazônia estão na maioria em domínio público ou possuem termo de cessão para publicação da versão digitais produzida pela Secretaria de Cultura.

Se porventura, você identificar alguma obra que não esteja de acordo com a Lei de Direitos Autorais (lei 9.610/98), entre em contato conosco para que possamos identificar e proceder com regularização.

O objetivo da Biblioteca da Amazônia na disponibilização das versões digitais é a preservação da memória e difusão da cultura do Amazonas e região norte do Brasil, sem prejudicar os direitos patrimoniais do autor, herdeiros ou quem possuir o direito de uso.

O uso destes documentos digitais, digitalizados ou nascidos digitais são apenas para fins pessoais (privado), sendo vetada a sua venda, edição ou cópia não autorizada.

Lembramos, que esses materiais podem ser encontrados nos acervos do Sistema de Bibliotecas Públicas da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e seus parceiros.

ACERVOS DIGITAIS
https://beacons.ai/cdmam_sec

FALE CONOSCO

(92) 3090-6804
cdmam@cultura.am.gov.br
acervodigitalsec@gmail.com

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA DA AMAZÔNIA - CDMAM